CONTRATO DE TRABALHO Nº 157/2020

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, *com endereço profissional acima constante.*

Contratada: ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA SÉRIO, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 671.232.013-53, residente e domiciliado na Rua Benedito José da Silva, S/Nº, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de plantões como Técnica em Enfermagem, junto à Unidade Mista de Saúde "Josias Carvalho".

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R$ 65,31 (sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) por plantão, mediante deposito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 08/06/2020 e se estenderá até o dia 30/12/2020.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá regime de plantão de 12 horas.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361 899.953-49

Erenilda maria de oliveira Sério.

Cláusula Sexta – DA RECISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, **em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor,** nas seguintes hipóteses:

a. Pelo advento do termo da contração;
b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 08 de Junho de 2020.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF 889.053.493-49

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Erenilda Maria de Oliveira Sério

ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA SÉRIO
CONTRATADA

Testemunha 1:

Raimundo Nonato Leite
CPF n° 138.402.403-44

Testemunha 2:

João Gutemberg de Sousa e Carvalho
CPF n° 882.853.084-72

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 157/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de plantões como Técnica em Enfermagem, junto à Unidade Mista de Saúde "Josias Carvalho".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, *com sede na Rua João Raimundo de Oliveira*, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA SÉRIO, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 671.232.013-53, residente e domiciliado na Rua Benedito José da Silva, S/Nº, Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 08/06/2020 e se estenderá até o dia 30/12/2020.

REMUNERAÇÃO: A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R$ 65,31 (sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) por plantão, mediante deposito em conta bancária.

.

FONTE DE RECURSO: Unidade Mista de Saúde Josias Carvalho.

Simões – PI, 08 de Junho de 2020.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal